

VALOR:

R\$ 7.647.162,15 (sete milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e quinze centavos).

PRAZO:

24 (vinte e quatro) meses.

FONTE DE RECURSOS:

CESAN/Caixa Econômica Federal
REF: Edital nº 018/2012 de
Concorrência - CESAN
Processo nº 860.2012.00063

Vitória, 27 de novembro de 2012

Neivaldo Bragato
Diretor Presidente
Protocolo 98726

RESUMO DO CONTRATO Nº 275/2012**CONTRATANTE:**

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA:

Aquaconsult - Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda.

OBJETO:

Execução dos serviços de consultoria para elaboração e/ou estudos de concepção e projetos técnicos para sistemas de abastecimento de água e Sistemas de Esgotamento Sanitário para diversos municípios do sul do Estado do Espírito Santo.

VALOR:

R\$ 2.552.725,93 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos).

PRAZO:

24 (vinte e quatro) meses

FONTE DE RECURSOS:

CESAN
REF: Edital nº 019/2012 de
Concorrência - CESAN
Processo nº 860.2012.00057

Vitória, 27 de novembro de 2012

Neivaldo Bragato
Diretor Presidente
Protocolo 98727

**SECRETARIA DE ESTADO
DOS TRANSPORTES E
OBRAS PÚBLICAS
- SETOP -**

**Departamento de Estradas
e Rodagem do Estado
do Espírito Santo
- DER/ES -**

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 022/2012

Ref.: CP nº 027/2012

Processo: 60155213/2012.

Contratante: DER-ES Contrata-

da: CONSTRUTORA R. MONTEIRO LTDA. Objeto: Implantação de áreas e seus acessos para Postos de Policiamento Rodoviário e de Pesagem de Veículos em Nova Venécia. Valor: R\$2.368.744,27.

Natureza da Despesa: Programa de Trabalho: 26.782.0070.3461

- Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00, para o corrente exercício financeiro (2012).
Valor: R\$200.000,00.

Natureza da Despesa: Programa de Trabalho: 26.782.0070.3461 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00, para o corrente exercício financeiro (2013).
Valor: 2.168.744,27.

Prazo: 273 dias corridos.

Assinatura: 26/11/2012.

Protocolo 98529

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 262 - P, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381 de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/03/2007, regulamentada pelo Decreto N.º 1964-R de 07 de novembro de 2007, publicado em 08/11/2007, e tendo em o que consta na Lei Complementar N.º 578 de 07 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 11/01/2011, e no Decreto nº 2924-R publicado em 29/12/2011, e no **Processo Administrativo Nº 60296518.**

RESOLVE:

CONSIDERAR, para fins de Registro Funcional, a Certidão de Tempo de Serviço do servidor **Henrique Cleber Simões Sobrinho**, Técnico Superior Operacional, n.º funcional 2796589, prestados nas Instituições Universidade Estadual de Mato Grosso no período de 01/11/1973 a 31/03/1974, Departamento de Edificações e Obras no período de 24/03/1988 a 30/09/2000 e Contribuição Autônoma no período de 01/04/2008 a 30/04/2008, totalizando 13 (treze) anos, 0 (zero) meses e 07 (sete) dias, equivalendo assim 4.717 (quatro mil, setecentos e dezessete) dias.

Vitória/ES, 21 de novembro de 2012.

**ENG. TEREZA MARIA
SEPULCRI NETTO CASOTTI**
Diretora Geral do DER-ES
Protocolo 98682

AVISOS

O DER-ES torna público que **Requeru** do IEMA as seguintes Licenças:

- **Processo nº 44088060 (Protocolo 27.013/12), Licença de Instalação (Renovação)**, para **Pavimentação asfáltica da Rodovia ES-124 - Trecho: Aracruz x Santa Rosa/ES.**

- **Processo nº 29471672 (Protocolo 27.166/12), Licença de Operação (Renovação)**, para **Operação da Rodovia ES-220**

- **Trecho: Vila Pavão x Todos os Santos/ES.**

- **Processo nº 22703810 (Protocolo 27.167/12), Licença de Operação (Renovação)**, para **Operação da Rodovia ES-146 - Trecho: Alfredo Chaves x Matilde/ES.**

O DER-ES torna público que **Obteve** do IEMA as seguintes Licenças:

Processo nº 58607544 Licenças Prévia nº 224/12 e de Instalação nº 220/12, para Duplicação e Reabilitação da Rodovia ES-010 - Trecho: Guriri x São Mateus/ES.

Vitória/ES, 26 de Novembro de 2012.

**Tereza Maria Sepulcri Netto
Casotti**
Diretora Geral do DER-ES
Protocolo 96684

**Departamento Estadual de Trânsito
- DETRAN -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 126 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre o credenciamento e renovação do credenciamento de empresas para o processo de capacitação, qualificação, atualização de profissionais e reciclagem de candidatos e condutores, conforme Resoluções do CONTRAN nº 285/2008, 358/10 e 410/2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e os artigos 10 e 11, inciso I da Lei Nº. 2.482/69, publicada no D.O.E de 27/12/69, que criou a Autarquia,

CONSIDERANDO que compete somente ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, credenciar órgãos ou entidades para execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições e implementar as medidas da Política Nacional Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, reorganizar e redefinir os procedimentos para credenciamento e renovação de credenciamento de empresas para o processo de capacitação e atualização de profissionais e de qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores,

CONSIDERANDO que é de responsabilidade deste órgão assegurar proteção e garantia aos usuários dos serviços do DETRAN/ES, bem como o dever de zelar pela lisura das atividades e bom conceito do Departamento, sem prejuízo dos direitos das partes,

RESOLVE: Estabelecer normas para o CREDENCIAMENTO e RENOVAÇÃO de CREDENCIAMENTO de empresa para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais e de qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores no âmbito do Estado do Espírito Santo de acordo com as Resoluções 285/2008, 358/2010 e 410/2012 do CONTRAN.

TÍTULO I**CAPÍTULO I****DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Art. 1.º As empresas credenciadas pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN são destinadas à capacitação, qualificação e atualização de profissionais e de qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores dos cursos que seguem:

- a) Curso de Atualização para Renovação da CNH;
- b) Curso de Reciclagem para Condutores Infraiores;
- c) Curso de Capacitação de Instrutor de Trânsito;
- d) Curso de Capacitação de Diretor de Ensino de Centro de Formação de Condutores;
- e) Curso de Capacitação de Diretor Geral de Centro de Formação de Condutores;
- f) Curso de Capacitação de Examinador de Provas de Trânsito;
- g) Curso de Capacitação de Instrutor de Trânsito de Curso Especializado para Condutores;
- h) Curso de Qualificação de Direção Defensiva;
- i) Cursos Especializados para qualificação de:
 - I - Condutor de Transporte Coletivo de Passageiros;
 - II - Condutor de Transporte de Escolares;